

Publicado no Suplemento do DO/DF de 29.05.87

R E S O L U Ç Ã O N º 277/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.000290/87,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 5.557,89 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzados e oitenta e nove centavos), aplicada à Viação Pioneira Ltda, através da O.S. nº108/87-DTU.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1987.

JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

IVETE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

GEOLTO SOES FERRETTI
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ ROSA
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro